



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto Municipal n.º 106/2013, de 29 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre retificação do Decreto n.º 082/2013, adequando a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Área da Educação – FUNDEB, em conformidade com a legislação vigente”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

a) que a Lei Municipal n.º. 2001, de 03 de Abril de 2007, alterada pelas Leis: n.º. 2.155, de 05 de Maio de 2009 e n.º. 2.184, de 05 de Agosto de 2009, referente o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área de Educação do município, elencando os representantes titulares e suplentes dos segmentos determinados de acordo com a legislação federal.

b) que as indicações de seus membros titulares e suplentes foram baseadas em eleições diretas dos segmentos, de acordo com a Lei n.º. 11.494, de 20 de Junho de 2007.

c) que sem as exigências estabelecidas na legislação federal, o município não poderá cadastrar-se junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ocasionando prejuízos essenciais aos projetos de natureza educacional desenvolvido pela Rede Municipal de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto 082/2013, adequando a nomeação dos membros, de acordo com a representatividade de cada segmento, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área da Educação – FUNDEB”, criado pela Lei Municipal n.º. 2001, de 03 de Abril de 2007, alterada pelas Leis: n.º. 2.155, de 05 de Maio de 2009 e 2.184, de 05 de Agosto de 2009, em conformidade com a legislação vigente.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria Luiza Marchesini de Carvalho – Titular
Valéria Cristina Krauniski Bolzani – Suplente
Rosangela Ceron do Valle Pereira Polidoro – Titular
Sônia Aparecida Dias Brugunolli - Suplente

II - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Gisele Maria Seron Bazzo – Titular
Eloiza Catarina Vallejo de Oliveira - Suplente

III – Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas:

Cássia Maria Parra – Titular
Fabiana Aparecida Guevara – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Priscila Nogueira Billar de Lima - Titular
Glasiela Fernanda Seron Brizoti – Suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

Deise Ulian Toledo - Titular
Ana Maria Lopes da Silva - Suplente
Adriana Maciel Barberá Grigoletto – Titular
Michele Cristina Louzada – Suplente

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Alexsandra Aparecida Neves - Titular
Ivone Aparecida Delcorso – Suplente

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Eliane Silva Teixeira Câmara – Titular
Aparecida Perpétua Perez Conde – Suplente

VIII - Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

Sônia Cristina Francisco – Titular
Roberta Maria da Silva Mendes – Suplente
Maria Helena Benito – Titular
Marilucia Leoni Pereira- Suplente

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do mês de Julho de 2.013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

